PREFEITURA DE
MARECHAL
DEODORO

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.652, de 30 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BÚZIOS DO FRANCÊS, EM MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil **MARIA JURACY SOUTO BARROS**, o CMEI localizado no bairro Búzios do Francês, município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de setembro de 2025.

André Luiz Barros da Silva
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BÚZIOS DO FRANCÊS, EM MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil **MARIA JURACY SOUTO BARROS,** o CMEI localizado no bairro Búzios do Francês, município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2819C697

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/10/2025. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/